



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 033/2023.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar o número de vagas da categoria funcional do cargo de Agente Comunitário de Saúde, previstos na Lei Municipal 771, de 30 de abril de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados mais 03 (três) cargos de Agente Comunitário de Saúde previsto no art. 3º da Lei 771, de 30 de abril de 2007:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Horas Semanais
Agente Comunitário de Saúde	09	Piso Nacional	40

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 19 de maio de 2023.

13-9 fcu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 033, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Exmo. Senhor:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 033/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a aumentar o número de vagas da categoria funcional do cargo de Agente Comunitário de Saúde, previstos na Lei Municipal 771, de 30 de abril de 2007, e dá outras providências."

Em atendimento ao interesse público, vimos por meio deste solicitamos a ampliação de 03 cargos de Agente Comunitário de Saúde, tendo como objetivo o atendimento a todas as localidades do Município.

Atualmente, nossa cidade conta com seis Agentes Comunitários de Saúde:

- Andressa Klasmann – Microárea 01
- Elaine Terezinha Kochhann- Microárea 02
- Marli Radke - Microárea 03
- Anair Rambo Persch – Microárea 06
- Solange Andrioli - Microárea 08
- Victor Hilario Weber - Microárea 09

Em razão disso, a meta é elevar o número de 6 (seis) para 9 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, contemplando todas as áreas as microáreas que necessitam de atendimento de um Agente de Saúde.

Atualmente estão em aberto a Microárea 04, que corresponde o Vida Nova e imediações, a Microárea 05, que corresponde as imediações das Ruas Dr. Alfredo Seitenfus e Rua Pedro Afonso Junges, e também a Microárea 07 que abrange a localidade de Júlio de Castilhos/Tupi e imediações.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para que o Programa Federal dos Agentes Comunitários de Saúde possa ser ampliado para mais comunidades de Tupandi.

Atenciosamente,

B. O. Junges
BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal